ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 793, de 22 de março de 1988

Denomina Ruas do Perímetro Urbano.

[illegible], Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir desta data, denominadas as Ruas Nºs 01 e 03 do loteamento denominado CFI IFL, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Santo Augusto, conforme segue:

A) Rua nº 01, que parte da Rua 15 de novembro, seguindo no sentido Sul, até o limite do perímetro urbano, denomina-se Rua [illegible];

B) Rua nº 03, que parte da Rua 15 de novembro, seguindo no sentido SUL até o limite do perímetro urbano, denomina-se Rua JOÃO CHIUCA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 22 de março de 1988.

[illegible]
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[illegible]
Secretário da Administração